



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

À

Francisco J. P. de Lima - ME

CNPJ: 22.616.169/0001-03

Rua João Paulo II, 21 – Bairro Aldeta – CEP 60135-350 – Comunidade das Quadras
A/C Sr.: Francisco José Pereira de Lima, Tel. 085-988448614

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0000984/2022-42**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente;
2. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será em até 15 (quinze) dias a contar da emissão do atestado de realização dos serviços.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para psilvio@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Item 01: 2022NE00142

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Palestra para o CAAPEFIS/2022, conforme Proposta que integra os autos do processo SEI nº 984/2022-42 (documento 0466008)	5.000,00

Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DGA, 04 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento